

AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco - AC, 26 de janeiro de 2016.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101281-73.2015.8.01.0000

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015**

**Objeto: Contratação. Serviço de capacitação. Cursos de Servidores e agentes em mediação.**

**Requerente: Gerência de Contratação**

**Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após a sessão pública relativa ao PE Nº 44/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 187-195) e Resultado por Fornecedor (fl. 196), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL DE SENA SALDANHA, CNPJ Nº 19.031.824/0001-57, com o valor global de 33.766,63 (trinta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) para o Grupo 1.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 24/2016 e, por conta do julgamento do recurso administrativo (art. 4º, XXI, Lei n. 10.520/2002), ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 26 de janeiro de 2016.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

### **DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

#### **1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:**

<b>Nº do Processo</b>	<b>0101543-23.2015.8.01.0000</b>
<b>Edital de Licitação</b>	64/2015
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico SRP
<b>Data da Licitação</b>	19/01/2016
<b>Objeto</b>	Formação de registro de preços visando à prestação de serviço de abertura de portas e substituição de fechaduras e segredos de cilindros, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

#### **2. DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.**

À DILOG para providências, com consequente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 21 de janeiro de 2016.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015** **(Processo nº. 0102003-10.2015.8.01.0000)**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora **Cezarinete Angelim**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve as seguintes alterações na redação de itens

do Edital em epígrafe:

### **EDITAL**

#### **1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data: 15/02/2015**

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Item 2.5 passar a ter a seguinte redação:

2. Integram o presente edital, como ANEXOS, e independente de transcrição, os documentos seguintes:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Formulário de Proposta
ANEXO V	Declaração de Grau de Parentesco
ANEXO VI	Declaração de Sustentabilidade Ambiental

#### **9. DA HABILITAÇÃO**

Inserir o Item 8.1.5.7 com a seguinte redação:

8. "Apresentar declaração de sustentabilidade ambiental (Anexo VI)."

**Inserir o Anexo VI com a seguinte redação:**

#### **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

" \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente".

Rio Branco de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

Considerando a suspensão da abertura do certame, a data de reabertura da sessão pública será no dia 15 de fevereiro de 2015.

Rio Branco, 26 de janeiro de 2016.

DESEMBARGADORA **Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/Nº/2016** **Processo nº 0100091-41.2016**

PARTES COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Fortalecer e intensificar as ações de saúde desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado Acre, em atenção ao seu Programa de Qualidade de Vida.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Cezarinete Angelim, e o Secretário Municipal de Saúde, senhor Oteniel Almeida dos Santos.